

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

**MASSA FALIDA DE DMC BRASIL – INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS
LTDA.**, por meio de seu representante legal, **ALEXANDRE CORREA
NASSER DE MELO**, Administrador Judicial nomeado no processo de
recuperação judicial convolado em falência acima destacado, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação
retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 1393.1, de suspensão do feito
até o julgamento dos incidentes mencionados.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 5 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

